



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



## Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 92/2021

### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 92/2021 De autoria do Legislativo

Altera a redação do artigo 4º e acrescenta os artigos 5º e 6º ao projeto de lei nº92/2021.

**Art. 1º** O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, inclusive no que concerne a aplicação de multas aos infratores.

**Art. 2º** Fica acrescentado o artigo 5º com a seguinte redação:

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Fica acrescentado o artigo 6º com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo acrescentar dois artigos, o artigo 4º com o objetivo de deixar a cargo do Poder Executivo a fiscalização e aplicação de multas pelo descumprimento desta lei. O artigo 5º tem por objetivo regulamentar as despesas decorrentes com a execução desta lei, para que assim o referido projeto de lei, cumpra determinados requisitos para ser aprovado. Já o artigo 4º do texto original deste projeto de lei, passou a ser o denominado artigo 6º.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 10 de Dezembro de 2021.**

**FÁBIO VILLA NOVA**  
Vereador